



DIÁRIO OFICIAL LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO SEXTA – FEIRA 03 SETEMBRO DE 2021 N°40

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECFRETO.....1

DECRETO N°. 090/2021, DE 03 DE SETEMBRO DE 2021.

EMENTA: Decreta ponto facultativo, nas repartições da administração pública direta e indireta, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, Estado do Tocantins, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado do Tocantins, bem assim a Lei Orgânica do Município, tendo em vista o superior e predominante interesse público,

CONSIDERANDO, que dia 07 de setembro é feriado nacional da Independência do Brasil e dia 08 feriado estadual Padroeira do Estado do Tocantins;

DECRETA

Art. 1º - Fica Declarado Ponto Facultativo, nas Repartições Públicas no Município de Monte Santo do Tocantins, **dia 06 de setembro de 2021, segunda-feira**, em virtude das comemorações do Dia da Independência do Brasil e feriado estadual Padroeira do Estado do Tocantins.

Parágrafo Único: O presente decreto de ponto facultativo se dará em razão do incentivo ao isolamento social, intensificando assim como uma ação voltada à redução do contágio e manutenção da vida.

Art. 2º - O disposto no Art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais de urgência e emergência, além de outras atividades que não possam sofrer discontinuidades.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Monte Santo do Tocantins-TO, 03 de setembro de 2021.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 03 DIAS DO MES DE SETEMBRO DO ANO DE 2021**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**